

Amor Presente

REGULAMENTO

1. A campanha "Amor Presente" tem como objetivo incentivar o comércio local, promovendo o aumento das vendas e fortalecendo a relação entre consumidores, pessoas físicas, independentes de idade e empresas participantes.
2. A presente campanha é realizada pela ACE-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITAÚNA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.260.773/0001-87 e CDL-CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ITAÚNA, inscrita no CNPJ sob o n. 21.261.532/0001-52, ambas com sede na Rua Capitão Vicente, n. 129, Edifício CDE, Centro, CEP 35.680-056, Itaúna-MG, com o patrocínio do SICOOB CENTRO-OESTE e apoio das entidades SINDICOMÉRCIO, SINDIMEI e ACONITA.
3. A campanha ocorrerá do dia 28 de abril de 2025 até 17 de junho de 2025, com adesão das empresas participantes até o dia 18 de abril de 2025.
4. Poderão participar da campanha todas as empresas de Itaúna, associadas a ACE/CDL Itaúna, que aderirem ao regulamento e efetuarem a inscrição.
5. Os consumidores que realizarem compras ou contratarem serviços nas empresas participantes dentro do período da campanha, poderão concorrer aos prêmios por meio de cupons promocionais devidamente preenchidos, com os dados solicitados.
6. O preenchimento do cupom implica na concordância com as normas deste regulamento
7. A campanha distribuirá, através de sorteios, 10 (dez) vales-compra de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os consumidores sorteados. A campanha distribuirá ainda, através de sorteio, 1 (um) vale-compra de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para as empresas participantes da campanha, acompanhado de 1 vale-compra de R\$ 1.000,00 para o (a) empregado (a) à escolha do da empresa sorteada, devendo o critério de escolha do (a) empregado (a) ficar sob a responsabilidade da empresa, que deverá informar à ACE/CDL Itaúna o nome e CPF para o recebimento do prêmio em até 24 (vinte quatro) horas antes da respectiva entrega.
8. A empresa que não possuir empregado, devidamente registrado, receberá os 2 (dois) vales-compras de R\$1.000,00 (um mil reais).
9. Cada empresa definirá um valor mínimo de compras ou serviços que dará direito a um cupom. A cada múltiplo desse valor, o consumidor receberá cupons adicionais para concorrer aos sorteios, sendo que os cupons deverão ser preenchidos corretamente com os dados solicitados e depositados em urna disponibilizada pela própria empresa e/ou na urna localizada no hall de entrada do Edifício CDE, sede da ACE/CDL Itaúna, até as 10 horas do dia do respectivo sorteio.
10. Se a empresa optar por disponibilizar urna para a colocação de cupons em sua sede, deverá transferi-los para a urna localizada no hall de entrada do Edifício CDE, até as 11 horas do dia do sorteio correspondente.
11. Cada consumidor poderá participar com quantos cupons desejar, porém não poderá ser contemplado mais de uma vez no mesmo dia, independentemente de ser com o mesmo ou com um cupom diferente, ainda que de outra empresa. Assim, um consumidor premiado no primeiro sorteio do dia 13/05/2025 só poderá ser contemplado novamente no segundo sorteio, em 17/06/2025.
12. É vedada a participação nesta campanha, aos empresários e seus empregados com cupons de suas próprias empresas; aos diretores, conselheiros e funcionários das realizadoras ACE/CDL Itaúna, da patrocinadora SICOOB CENTRO-OESTE e das apoiadoras ACONITA, SINDICOMÉRCIO e SINDIMEI. Na eventualidade de ser contemplado um cupom dessas pessoas, o mesmo será anulado e sorteado outro cupom em seu lugar.
13. De acordo com o Código de Defesa do Consumidor, é proibida toda propaganda enganosa ou abusiva. Cite-se, por exemplo, faixas contendo dizeres assim: "Faça suas compras aqui nesta loja e GANHE vales compra", o correto é "Faça suas compras aqui nesta loja e CONCORRA a vales compras".
14. É proibido distribuir cupons vinculados à venda de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, fumo e seus derivados, bebidas alcoólicas, remédios e afins.
15. A apuração será realizada através de sorteio ao vivo, pelo canal da CDL Itaúna no YouTube – CDL PLAY, de 05 vales-compra de R\$2.000,00 cada, no dia 13 de maio de 2025, 05 vales-compra de R\$2.000,00 cada e 2 (dois) vales-compra de R\$1.000,00 (um mil reais) cada, sendo um a empresa e o outro para seu (a) respectivo (a) empregado (a), no dia 17 de junho de 2025, às 14 horas. Os resultados serão divulgados imediatamente no referido canal e nos veículos de comunicação e os contemplados serão informados via telefone, telegrama ou pessoalmente.
16. Caso algum ganhador do sorteio não seja localizado em até 10 (dez) dias após o sorteio, o prêmio será redistribuído conforme regras estabelecidas pelas realizadoras da campanha.
17. A entrega do prêmio será simbólica, tendo em vista que o contemplado deverá, obrigatoriamente, usufruir do respectivo valor do prêmio diretamente nas empresas aderentes a presente campanha, em até 90 (noventa) dias da respectiva entrega, através de realização de compras ou contratação de serviços, sendo este o prazo prescricional para utilização do vale-compras.
18. O contemplado, obrigatoriamente, deverá usufruir do prêmio, na razão de no mínimo 50% (cinquenta por cento) na empresa em que recebe o respectivo cupom.
19. A entrega simbólica do prêmio será em data e horário a serem definidos pela ACE/CDL Itaúna e informada no dia do respectivo sorteio. Os contemplados deverão comparecer na sede destas entidades, localizada à Rua Capitão Vicente, 129, Centro, Itaúna-MG, munidos de documento com foto e comprovante de endereço, devendo o menor de 18 anos contemplado estar acompanhado de um responsável legal.
20. Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.
21. As empresas participantes receberão material de divulgação exclusivo para promoção da campanha, sendo a campanha promovida através dos canais oficiais da ACE Itaúna e CDL Itaúna, incluindo redes sociais e outros meios de comunicação.
22. A ACE/CDL Itaúna reserva o direito de fazer uso do nome, imagem e voz dos contemplados e empresas em todos os meios de comunicação (tv, rádio, e-mail, site, impressos etc) e em todo o território nacional na divulgação desta campanha, sem qualquer ônus, ficando desde já, devidamente autorizado por parte do contemplado e empresas esta cessão.
23. O não cumprimento deste regulamento e de futuras decisões da Diretoria da ACE/CDL Itaúna, por parte da empresa aderente, implicará no cancelamento da sua participação nesta campanha, devendo ainda responder por seus atos perante os órgãos competentes.
24. Qualquer alteração, aditamento, esclarecimento ou decisão das Diretorias das entidades realizadoras será amplamente divulgada pela imprensa e na sede da ACE/CDL Itaúna.
25. O consumidor/participante será excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, mesmo que já tenha sido sorteado na campanha, ficando prejudicado seu direito em receber o respectivo prêmio.
26. As dúvidas e controvérsias originadas desta campanha serão sanadas pelas Diretorias Executivas da ACE/CDL Itaúna, convocadas para este fim.
27. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca de Itaúna, para a solução de quaisquer questões referentes a esta campanha.

Itaúna-MG, 01 de abril de 2025.

REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



APOIO:



35 ANOS



Amor Presente

LOJAS PARTICIPANTES

- 1- ANDRÉ CELULARES
- 2- ATHAMAR
- 3- AUTHENTIC
- 4- CELESTE STORE
- 5- COUFER
- 6- DENTELAR
- 7- DROGARIA DO CIRO
- 8- FARMELHOR AVENIDA MATRIZ
- 9- FLÁISA BOUTIQUE
- 10- GLOSS
- 11- MACIL
- 12- MOBILIADORA DO IVO
- 13- ÓTICA VISUAL
- 14- PALMAR
- 15- PALMAR II
- 16- PC MÓVEIS E ELETRO
- 17- RADAR
- 18- RADAR HOMEM
- 19- SANTA LOLLA
- 20- MARLENE JÓIAS
- 21- MALUCÃO DAS ROUPAS
- 22- DROGARIA BLL
- 23- DUAS RODAS
- 24- ELEGANCE
- 25- SÃO LUIZ ACESSÓRIOS
- 26- TARENTUM
- 27- AREZZO
- 28- AUDACE
- 29- CASA E COZINHA MARECHAL DEODORO
- 30- DEZ A ZERO SPORTS
- 31- DEZ A ZERO
- 32- PAR E PASSO
- 33- SAPATARIA SÃO LUIZ
- 34- KSULLO KIDS
- 35- FARMÁCIA ITAÚNA
- 36- MEGA TONER
- 37- LÍLIAN MODAS
- 38- MÃOS A OBRA CONSTRUÇÕES
- 39- JASMIN TURISMO
- 40- ACADEMIA DO ESPETO
- 41- STIGMA
- 42- GTRONIC
- 43- CASA FRANCO
- 44- SEVEN DAYS
- 45- FARMÁCIA ITAÚNA PARQUE JARDIM
- 46- PESQUE E SOLTE DO THOMAS
- 47- BECO ACESSÓRIOS
- 48- DONA DE CASA
- 49- KTX
- 50- KATUXA
- 51- GOX
- 52- CLÍNICA MIAMOTO
- 53- DROGARIA SÃO FRANCISCO
- 54- DROGARIA JFL
- 55- DROGA REDE

REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



APOIO:



35 ANOS

